



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 1.511, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

Matheus Lopes e Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DRH

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais). CINQUENTA

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento corrente do exercício de 2007, destinados à expansão de rede de energia elétrica em área urbana do município, aquisição de instrumentos musicais para montagem de fanfarra da Escola Municipal “João Alves Duca”, aquisição de equipamentos e material permanente para a Escola Municipal “João Alves Duca” e Centro Educacional “Dona Mariana Ribeiro de Avelar” e aquisição de materiais para Conservação do Patrimônio Histórico do Município.

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.003	Divisão de Ensino	
02.005.003.12	Educação	
02.005.003.12.361	Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0011	Criança na Escola	
02.005.003.12.361.0011.1009	Investimentos no Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0011.1009.0001	Aquisição de Móveis, Equipamentos, Acessórios, Componentes e Periféricos	
02.005.003.12.361.0011.1009.0001.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.361.0011.1009.0001.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.361.0011.1009.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.361.0011.1009.0001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.005.003.12.361.0011.1009.0001.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	19.000,00
02.005.003.12.361.0011.1009.0005	Aquisição de Instrumentos para Criação da Fanfarra da Escola Municipal “João Alves Duca”	
02.005.003.12.361.0011.1009.0005.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.361.0011.1009.0005.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.361.0011.1009.0005.4.4.90	Aplicações Diretas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.005.003.12.361.0011.1009.0005.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.005.003.12.361.0011.1009.0005.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	6.000,00
02.007	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.007.001	Divisão de Obras Públicas	
02.007.001.25	Energia	
02.007.001.25.752	Energia Elétrica	
02.007.001.25.752.0016	Serviços de Infra-Estrutura Urbana	
02.007.001.25.752.0016.1011	Investimentos na Divisão de Obras Públicas	
02.007.001.25.752.0016.1011.0003	Expansão de Rede de Energia Elétrica na Área Urbana do Município	
02.007.001.25.752.0016.1011.0003.4	Despesas de Capital	
02.007.001.25.752.0016.1011.0003.4.4	Investimentos	
02.007.001.25.752.0016.1011.0003.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.007.001.25.752.0016.1011.0003.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.007.001.25.752.0016.1011.0003.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	10.000,00
02.008	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura	
02.008.003	Divisão de Apoio Cultural	
02.008.003.13	Cultura	
02.008.003.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
02.008.003.13.391.0023	Desenvolvimento Cultural	
02.008.003.13.391.0023.2030	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
02.008.003.13.391.0023.2030.0001	Serviços do Patrimônio Cultural	
02.008.003.13.391.0023.2030.0001.3	Despesas Correntes	
02.008.003.13.391.0023.2030.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.008.003.13.391.0023.2030.0001.3.3.90	Aplicações Diretas	
02.008.003.13.391.0023.2030.0001.3.3.90.30	Material de Consumo	
02.008.003.13.391.0023.2030.0001.3.3.90.30.01	Material de Consumo	15.000,00
	Total:	50.000,00

Art. 3º. - Como recurso orçamentário, à abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulada, no orçamento corrente, a seguinte dotação:

03	Secretaria Municipal de Saúde
03.001	Fundo Municipal de Saúde
03.001.002	Divisão de Saúde
03.001.002.10	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.001.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
03.001.002.10.302.0024	Vida Saudável	
03.001.002.10.302.0024.1018	Investimentos no Pronto Atendimento Médico	
03.001.002.10.302.0024.1018.0003	Aquisição de Instrumentais e Equipamentos de Odontologia	
03.001.002.10.302.0024.1018.0003.4	Despesas de Capital	
03.001.002.10.302.0024.1018.0003.4.4	Investimentos	
03.001.002.10.302.0024.1018.0003.4.4.90	Aplicações Diretas	
03.001.002.10.302.0024.1018.0003.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
03.001.002.10.302.0024.1018.0003.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	50.000,00
	Total:	50.000,00

Art. 4º - Para atender a criação de dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, fica alterado, o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 05 de setembro de 2007.


WANIR PORTELA DE REZENDE
Prefeito Municipal